



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

EXCLUSIVO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
(Processo Administrativo nº 23354.000840/2019-86)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul**, por meio do **Setor de Compras e licitações**, sediado na rua das rosas s/n, Bairro Vila nova, Santa Rosa do Sul-SC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/05/2019

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Abelardo Luz;
- 2.2.2. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau;
- 2.2.3. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque;
- 2.2.4. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;
- 2.2.5. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia;
- 2.2.6. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo;
- 2.2.7. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Ibirama;
- 2.2.8. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna;
- 2.2.9. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;
- 2.2.10. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul;
- 2.2.11. Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul;
- 2.2.12. Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul;
- 2.2.13. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.** Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1. Valor unitário do item;
 - 5.5.2. Marca;
 - 5.5.3. Fabricante;
 - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário);
 - 5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.25.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.25.1.** por empresas brasileiras;
 - 6.25.2.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 6.25.3.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26.** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.27.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.28.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 8.6.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.6.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 8.6.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.6.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 8.6.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 8.6.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 8.6.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 8.6.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.7.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.7.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 8.7.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.7.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (48) 3534-8044 ou do e-mail compras.srs@ifc.edu.br.

7.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 7.1.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.8.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1 pós a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15 DO REAJUSTE

- 15.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 apresentar documentação falsa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.5 não manter a proposta;
 - 19.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 19.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: compras.srs@ifc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua das Rosas s/n, cx postal 04, Bairro Vila Nova, CEP: 88965-000 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CATARINENSE, CAMPUS SANTA ROSA DO SUL-SC, setor de Compras e Licitações.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 22.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 22.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua das Rosas, SN, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.14.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 22.14.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 22.14.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Santa Rosa do Sul, 14 de abril de 2019

Moacir Dutra de Oliveira
Diretor Geral Substituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

EXCLUSIVO ME/EPP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
(Processo Administrativo nº 23354.000840/2019-86)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Total	QUANTIDADE ESPECIFICADA POR LOCAL DE ENTREGA	Valor Unitário Estimado
1	Unidade	Alfabeto braille, de madeira MDF, contendo 27 celas/peças, acomodado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	16	Araquari: 01 Fraiburgo: 01 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 09	R\$ 56,78
2	Unidade	Alfabeto ilustrado em libras, contendo 78 peças de madeira, organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas : 19 cm x 14 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	16	Araquari: 01 Fraiburgo: 01 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 09	R\$ 51,60
3	Unidade	Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto – maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	05	Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 24,33
4	Unidade	Alinhavos sortidos, confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16 cm x 16 cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Deve conter, ainda, 10 cadarços de poliéster coloridos, com metragem igual ou superior a 70 cm. Embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	01	Concórdia: 01	R\$ 57,59
5	Par	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	07	Fraiburgo: 04 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 02	R\$ 47,10
6	Unidade	Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone.	29	Araquari: 02 Blumenau: 05 Concórdia: 05	R\$ 29,08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

				Fraiburgo: 10 Luzerna: 02 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 02	
7	Conjunto	Avaliação dos interesses profissionais – AIP, conjunto contendo: 1 manual, 10 cadernos de exercício, 1 crivo de apuração, 1 bloco com 25 folhas respostas, 1 bloco com 25 protocolos de levantamento.	03	Rio do Sul: 03	R\$ 308,80
8	Unidade	Baralho oficial de canastra: baralho plástico com 108 cartas. Tamanho: 5,6 x 8,6 mm. Naipes grande.	22	Araquari: 04 Fraiburgo: 04 Santa Rosa do Sul: 04 Videira: 10	R\$ 15,26
9	Unidade	Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	31	Araquari: 04 Fraiburgo: 04 Rio do Sul: 04 Santa Rosa do Sul: 04 São Francisco do Sul: 05 Videira: 10	R\$ 22,34
10	Unidade	Barreira de atletismo de aço/alumínio. Confeccionada em estrutura de aço galvanizado e alumínio, altura regulável, com contrapeso. Travessão de plástico ou madeira resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF (entre 0,762 e 1,067 m). Pintura a pó, resistente à corrosão.	23	Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 10 São Bento do Sul: 08	R\$ 415,97
11	Conjunto com 8 unidades	Bastão de plástico para corrida de revezamento com aprovação da IAAF. Conjunto com 8 unidades.	21	Camboriú: 02 Rio do Sul: 06 Santa Rosa do Sul: 08 São Bento do Sul: 04 São Francisco do Sul: 01	R\$ 130,63
12	Conjunto	Conjunto de blocos de encaixe de madeira, contendo uma base medindo aproximadamente 33,5 x 21 x 6 cm, com 10 pinos de encaixe e 25 blocos coloridos. Material em madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	02	Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 58,92
13	Conjunto	Conjunto de blocos lógicos de madeira, contendo 48 peças em formato de círculos, quadrados, retângulos e triângulos, de cores variadas. Peças armazenadas em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	06	Santa Rosa do Sul: 06	R\$ 32,76
14	Unidade	Bola de basquete 7.6 profissional: circunferência 75-78 cm, peso 600-650 g, câmara airbility, matrizada, confeccionada com microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho masculino. Bola utilizada em jogos oficiais da Nova Basquete Brasil (NBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA). Marcas de referência: Penalty ou Spalding.	74	Abelardo Luz: 05 Araquari: 03 Camboriú: 12 Concórdia: 12 Luzerna: 12 Rio do Sul: 10 São Bento do Sul: 10 Videira: 10	R\$ 208,55
15	Unidade	Bola Oficial de Basquetebol, PRÓ 6.5, adulto feminino, matrizada, confeccionada em microfibras, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. 72-74cm de circunferência, 510 a 565g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol	47	Camboriú: 12 Luzerna: 06 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 04 São Bento do Sul: 05 Videira: 10	R\$ 201,26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		(CBB). Bola utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Bola PENALTY ou similar.			
16	Unidade	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia neogel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	89	Araquari: 02 Camboriú: 12 Concórdia: 15 Fraiburgo: 40 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 233,03
17	Unidade	Bola oficial de futsal, max 1.000, termotec, 8 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, matéria-prima neogel, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, 61-64cm de circunferência, 410-440g de peso. Modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente, a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Bola Certificada pela Confederação Brasileira de futsal (CBFS). Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	170	Abelardo Luz: 10 Araquari: 08 Brusque: 08 Camboriú: 12 Concórdia: 20 Ibirama: 30 Luzerna: 12 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 30 São Bento do Sul: 10 Videira: 20	R\$ 192,82
18	Unidade	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.	486	Araquari: 16 Concórdia: 100 Fraiburgo: 140 Rio do Sul: 20 Santa Rosa do Sul: 50 São Bento do Sul: 10 São Francisco do Sul: 100 Videira: 50	R\$ 5,46
19	Unidade	Bola oficial de voleibol, pró 7.0, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Bola aprovada pela confederação brasileira de voleibol (CBV) e federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved), utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Bola Penalty ou similar.	186	Abelardo Luz: 10 Araquari: 03 Brusque: 10 Camboriú: 12 Concórdia: 15 Fraiburgo: 40 Ibirama: 20 Luzerna: 06 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 30 São Bento do Sul: 10 Videira: 20	R\$ 227,77
20	Embalagem com 03 unidades	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar.	42	Reitoria: 04 Camboriú: 04 Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 06 São Francisco do Sul: 05	R\$ 37,12
21	Unidade	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbilty. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela	69	Araquari: 03 Brusque: 05 Camboriú: 12 Concórdia: 08 Luzerna: 06 Rio do Sul: 10 São Bento do Sul: 05	R\$ 187,69



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		Federação Internacional de Handebol (IHF) e certificada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Produto importado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou certificado da IHF.		Videira: 20	
22	Unidade	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	18	Reitoria: 01 Araquari: 01 Blumenau: 03 Luzerna: 02 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 03 Videira: 02	R\$ 15,49
23	Unidade	Jogo do tipo "Brincando de engenheiro". Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO.	01	Concórdia: 01	R\$ 204,59
24	Unidade	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra. Confeccionado em estrutura dobrável em alumínio, bolsa em nylon, nas cores preta, azul-marinho ou vermelho-escuro, com costura reforçada, rodas em pu com rotação em 360°. Dimensões aproximadas (montado): 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas), bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg	15	Abelardo Luz: 01 Blumenau: 01 Camboriú: 01 Fraiburgo: 01 Luzerna: 01 Santa Rosa do Sul: 05 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 02 Videira: 02	R\$ 568,91
25	Unidade	Casinha de boneca em madeira MDF, com 2 andares ou mais, dimensões aproximadas de 45 cm de altura, 48 cm de largura e 44 de comprimento; com abertura vertical ao meio; formada por diferentes ambientes (como: cozinha, quarto, banheiro, sala, terraço), todos mobiliados. Deverá possuir certificação do INMETRO.	02	Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 310,30
26	Unidade	Colchão de atletismo para salto em altura. Produto de alta qualidade. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 4,00 x 2,50 x 0,50 m. Módulos feitos de espuma especial – poliuretano, densidade mínima D-26, com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave com revestimento impermeável resistente. Alças de transporte e respiro lateral. Top pad (manta superior) macia resistente aos pregos de sapatilhas.	13	Camboriú: 02 Fraiburgo: 10 São Bento do Sul: 01	R\$ 5.916,60
27	Unidade	Colchonetes para ginástica em EVA 104 x 49 x 03 cm, preto.	198	Reitoria: 20 Abelardo Luz: 25 Camboriú: 20 Concórdia: 10 Fraiburgo: 50 Luzerna: 30 Rio do Sul: 35 São Bento do Sul: 08	R\$ 42,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

28	Unidade	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. As cores serão definidas no momento do empenho.	222	Abelardo Luz: 07 Araquari: 40 Camboriú: 100 Luzerna: 20 Rio do Sul: 35 São Bento do Sul: 20	R\$ 6,26
29	Unidade	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	70	Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 14,73
30	Conjunto	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico	11	Abelardo Luz: 01 Araquari: 02 Luzerna: 01 Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 01 São Bento do Sul: 01	R\$ 13,93
31	Conjunto	Conjunto esquema corporal, em formato de quebra-cabeça, de madeira MDF. Contém 12 peças, sendo 10 placas de quebra-cabeça de encaixe, um boneco articulado e um CD com músicas sobre o corpo. Armazenado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO	05	Concórdia: 01 Santa Rosa do Sul: 04	R\$ 199,70
32	Unidade	Cronômetro digital com as seguintes características: - Display de cristal líquido com 6 dígitos; - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1/100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- hora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v Garantia mínima de 12 (doze) meses.	43	Abelardo Luz: 01 Concórdia: 20 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 04 Videira: 05	R\$ 34,42
33	Unidade	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exhibe as parciais do tempo memória para 500 voltas, relógio com calendário e alarme. Garantia mínima 12 meses.	13	Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 01	R\$ 266,69
34	Unidade	Dardo de atletismo para lançamento com peso de 600 gramas. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Com empunhadura fabricada em algodão. Aprovado e certificado pela IAAF.	22	Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 06 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 04	R\$ 450,89
35	Unidade	Dardo de atletismo para lançamento com peso de 800 gramas. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química	18	Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 06 Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 531,36



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		etc). Com empunhadura fabricada em algodão. Aprovado e certificado pela IAAF.			
36	Unidade	Disco de atletismo oficial de aço/abs de 1,00 kg, aprovado pela IAAF.	14	Camboriú: 01 Fraiburgo: 06 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 04	R\$ 178,92
37	Unidade	Disco de atletismo oficial de aço/abs de 1,5 kg, aprovado pela IAAF.	5	Camboriú: 01 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 01	R\$ 199,66
38	Unidade	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	5	Camboriú: 02 Rio do Sul: 03	R\$ 64,60
39	Unidade	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	28	Abelardo Luz: 01 Blumenau: 02 Camboriú: 01 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 05 São Francisco do Sul: 06	R\$ 65,30
40	Unidade	Escalas beck, kit contendo: 1 manual, 5 folhas de respostas do BAI, 5 folhas de respostas do BDI, 5 folhas de respostas do BHS, 5 folhas de respostas do BSI e 1 crivo de correção.	2	Rio do Sul: 02	R\$ 364,40
41	Unidade	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas. Material cromado.	10	Araquari: 01 Blumenau: 01 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 01	R\$ 122,32
42	Conjunto	Inventário de habilidades sociais para adolescentes – IHSa, kit contendo: 1 manual, 5 cadernos de aplicação, 1 bloco de folhas de apuração feminino, 1 bloco de folhas de apuração masculino.	05	Rio do Sul: 05	R\$ 257,60
43	Conjunto	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. Deverá possuir certificação do INMETRO	7	Abelardo Luz: 01 Concórdia: 01 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 26,60
44	Conjunto	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	28	Concórdia: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02 Videira: 20	R\$ 34,81
45	Jogo	Jogo de dominó em libras. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x 10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	Abelardo Luz: 02 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 04 São Bento do Sul: 01	R\$ 20,87
46	Jogo	Jogo de dominó: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional. Deverá possuir certificação do INMETRO	13	Araquari: 08 Concórdia: 01 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 01	R\$ 28,36
47	Conjunto	Jogo de dominó. Contém 28 peças de madeira, com pingos coloridos. Armazenamento em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO	03	Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 01	R\$ 14,74
48	Conjunto	Jogo de gamão luxuoso maleta em couro sintético com travas de segurança e alça para transporte tabuleiro confeccionado em couro e	24	Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 01 Videira: 20	R\$ 73,54



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		camurça. Acompanham: 15 pedras pretas, 15 pedras brancas, 2 dados vermelhos, 2 dados brancos, 1 lado de gamão (2,4,6,16,32,64) e 2 copos revestidos em couro e camurça. Dimensões do tabuleiro: 48 cm comprimento x 37 cm largura x 2,5 cm altura. Dimensões da maleta fechada: 37 cm comprimento x 24 cm de largura x 5 cm altura. Dimensões da caixa: 38 x 26 x 7. Peso total embalado: 1,4 kg. Deverá possuir certificação do INMETRO			
49	Conjunto	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em silk-screen de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	64	Abelardo Luz: 02 Araquari: 22 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 05 Videira: 20	R\$ 57,91
50	Conjunto	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: amulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	23	Concórdia: 01 Santa Rosa do Sul: 02 Videira: 20	R\$ 86,27
51	Conjunto	Jogo memória em braille. Contém 10 pares (20 peças) de madeira MDF, com indicador de sentido no canto superior direito para posicionamento das figuras, gravuras em baixo-relevo em uma das faces. Deverá possuir certificação do INMETRO	06	Concórdia: 01 Santa Rosa do Sul: 04 São Bento do Sul: 01	R\$ 70,78
52	Conjunto	Jogo que simule a vida profissional, que contenha informações sobre o universo laboral (áreas, profissões e objetos), em forma de tabuleiro, com cartões de perguntas e bonecos, que pode ser aplicado individual ou coletivamente. O kit deverá conter: livro de ilustrações, livro de áreas, profissões e objetos, tabuleiro, cartões de perguntas, bonecos). Deverá possuir certificação do INMETRO	06	Concórdia: 01 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 206,66
53	Conjunto	Kit brinquedos tradicionais. Contendo, no mínimo, 1 peteca, 1 bilboquê de madeira, 1 pião de madeira, 1 corda, 1 ioiô de madeira, 10 bolinhas de gude. Deverá possuir certificação do INMETRO	7	Camboriú: 01 Concórdia: 01 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 68,92
54	Conjunto	Kit de badminton. Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.	38	Abelardo Luz: 01 Araquari: 02 Camboriú: 10 Fraiburgo: 09 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 05 São Francisco do Sul: 04 Videira: 05	R\$ 161,12
55	Conjunto	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista bolsa modelo térmica oficial para massagista cor azul com detalhe em branca e amarela, com zíper nº 10 – largura grande, com abertura frontal e forração térmica impermeável de alta durabilidade com alça modelo tiracolo para transporte confeccionada nylon 600, com bolsa de gelo acompanhando, medidas de comp. Mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	12	Abelardo Luz: 01 Fraiburgo: 05 Luzerna: 01 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 01 São Francisco do Sul: 01	R\$ 114,34



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

56	Conjunto	Kit de tacobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacobol, com bola e sacola.	15	Araquari: 02 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 02 São Francisco do Sul: 03	R\$ 29,96
57	Conjunto	Kit musicoteca. Contendo, no mínimo: 15 instrumentos melódicos e de percussão (formando 22 peças), sendo: seta sonora de animais, seta sonora de notas musicais, dados de sons, dado de figuras musicais, jogo da memória instrumentos musicais, dominó de figuras musicais. Instrumentos – metalofone de tubos; metalofone de barras; 1 par de reco-reco cilíndrico; 1 par de reco-reco madeira; ganzás – grave e agudo; 1 par de chocalho de guizos; 1 par de raquete sonora; 1 par de castanhola; 1 par de patinela. Embalagem em formato de maleta de MDF. Com alça de sisal e tranca cadeado, medindo 57 x 41,5 x 17 cm. Tampa: face externa pintada com fundo atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. Deverá possuir certificação do INMETRO	11	Camboriú: 01 Concórdia: 01 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 04	R\$ 656,66
58	Conjunto	Maleta de alfabetização. Contém 10 jogos em madeira MDF, sendo: dominó; loto leitura; alfabeto silábico; sequência lógica; alfabeto ilustrado; palavras-cruzadas; alfabeto na madeira; memória alfabetização; completando a história; quebra-cabeça silábico; dominó divisão silábica. Armazenados em caixa de madeira, medindo 43 cm x 27 cm x 23 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	04	Concórdia: 01 Santa Rosa do Sul: 03	R\$ 276,48
59	Conjunto com 8 unidades	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 8 unidades.	30	Camboriú: 01 Rio do Sul: 10 São Bento do Sul: 10 São Francisco do Sul: 06 Videira: 03	R\$ 26,13
60	Unidade	Peso esférico para arremesso no atletismo de 3 kg, entre 85 mm e 120 mm de diâmetro, material aço sólido.	7	Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 04	R\$ 77,06
61	Unidade	Peso esférico para arremesso no atletismo de 5 kg, entre 100 e 135 mm de diâmetro, material aço sólido.	3	Rio do Sul: 03	R\$ 123,67
62	Embalagem com 12 unidades	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais , 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	94	Araquari: 01 Camboriú: 20 Concórdia: 36 Fraiburgo: 21 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 10 São Bento do Sul: 02 São Francisco do Sul: 02	R\$ 206,30
63	Par	Poste/mastro para voleibol de quadra simples (o par) que fazem sustentação da rede. Poste/mastro (par) oficial com altura de 2,80 m, confeccionado em tubos metálicos galvanizados e pintura eletrostática na cor branca, tubo de 3 polegadas, parede do tubo com 1,5 mm, com catraca, roldanas e buchas para fixação no solo.	04	Camboriú: 02 Santa Rosa do Sul: 01 São Francisco do Sul: 01	R\$ 537,27
64	Unidade	Raquete para tênis de mesa profissional,	106	Araquari: 04	R\$ 44,26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		oficializada pelo ITTF, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura. Espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. Espessura total de 1,1 cm. Peso aproximado de 161 g. Emborrachada nos dois lados com selo de aprovação ITTF em alto-relevo.		Blumenau: 10 Concórdia: 02 Fraiburgo: 30 Santa Rosa do Sul: 20 São Bento do Sul: 10 São Francisco do Sul: 30	
65	Par	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	12	Camboriú: 01 Fraiburgo: 01 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 04 São Francisco do Sul: 04	R\$ 30,63
66	Par	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.	17	Araquari: 01 Camboriú: 01 Rio do Sul: 04 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 04 São Francisco do Sul: 04 Videira: 01	R\$ 222,50
67	Unidade	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol , produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.	08	Concórdia: 02 Luzerna: 01 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 01 São Bento do Sul: 02	R\$ 245,53
68	Conjunto	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	23	Blumenau: 01 Fraiburgo: 14 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 02 São Francisco do Sul: 04	R\$ 91,10
69	Unidade	Rede para transporte de bolas: - fio 4 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	12	Ibirama: 05 Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 04	R\$ 38,00
70	Unidade	Redes de voleibol oficial 4 faixas – polipropileno (seda). Confeccionada com fio de polipropileno (seda) de 2,0 mm de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (lxa) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30.	10	Camboriú: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 02 Videira: 02	R\$ 102,02
71	Unidade	Redes para transporte de bolas: - fio 8 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	21	Araquari: 01 Fraiburgo: 12 Luzerna: 01 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 05	R\$ 39,76
72	Par	Redes para traves de futebol society:	09	Araquari: 01	R\$ 190,86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20 m x 2,30 m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13 x 30 x 34; conteúdo da embalagem: 2 unidades.		Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 04 Videira: 02	
73	Unidade	Relógio de xadrez; analógico; em caixa polietileno com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez.	29	Fraiburgo: 22 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 02 São Francisco do Sul: 01	R\$ 111,05
74	Par	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade – 100 a 400 metros rasos e 100/110 metros com barreiras. Sola em borracha sólida, cabedal em tecido mesh leve e respirante e couro sintético, placa dos pinos em nylon super leve, obrigatoriamente 5 pinos em cada pé, suporte no calcanhar em eva. Para prover estabilidade e flexibilidade, board lasting na parte traseira e califórnia slip lasting na parte dianteira. Sapatilha na cor azul com detalhes em branco ou preta com detalhe em prata. Sapatilhas sem velcro ou zíper. Acompanha 1 jogo de pregos e uma chave de pregos para cada par de sapatilha, além de 50 pregos sobressalentes (reservas) para cada sapatilha. A empresa vencedora deverá fornecer os tamanhos conforme solicitado no momento do empenho. Sapatilha em conformidade com as normas da confederação brasileira de atletismo. Produto de qualidade superior. Sapatilha Asics ou similar.	46	Abelardo Luz: 01 Concórdia: 10 Fraiburgo: 25 Rio do Sul: 10	R\$ 160,56
75	Unidade	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta.	63	Camboriú: 10 Fraiburgo: 40 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 05 São Francisco do Sul: 06	R\$ 147,49
76	Unidade	Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com empunhadura. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (abs) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita.	11	Concórdia: 03 Fraiburgo: 01 Rio do Sul: 05 Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 109,77
77	Unidade	Mesa de pebolim totó. Sem passante plástico (varões embutidos), em madeira maciça, bonecos em polipropileno coloridos. Dimensões aproximadas: 0,90 m de altura, 0,80 m de largura e 1,35 m de comprimento, com jogo de 02 bolas.	10	Abelardo Luz: 01 Fraiburgo: 02 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 02 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 02	R\$ 761,51
78	Par	Tabela Basquete Hidráulica Elétrica Oficial Modelo NBA/NBB Nacional (par). Estrutura profissional de Basquetebol modelo NBA e NBB com tabelão de vidro e aro de molas. Modelo hidráulico acionado eletricamente. CARACTERÍSTICAS: - Carro base de locomoção e recolhimento medindo 2,20 x 1,15 m, fabricado em chapa de aço com reforço estrutural em perfilado	01	Fraiburgo: 01	R\$ 33.855,53



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		metálico e fixação por solda MIG; - Comprimento total entre as extremidades incluindo avanço oficial para jogos: 4,85 m; - Rodas de poliuretano de 6", sendo duas fixas e duas articuláveis, apropriadas para locomoção em pisos esportivos; - Sistema de frenagem acionado durante os jogos com sapatas de apoio sobre placas de etileno vinil acetato de 10 mm, para proteção do piso esportivo e perfeita imobilização; - Pintura eletrostática; - Protetores de segurança em gel recoberta por tecido impermeável na parte frontal, nas laterais e na extremidade do braço de sustentação da tabela de vidro; - Tabela de vidro temperado 1,80 x 1,05 m com 10 mm de espessura, com recorte para evitar contato do suporte do aro com o vidro, moldura metálica com emborrachamento interno e varões centrais protetores em perfil tubular de 7/8 com chapa de aço para fixação dos aros; - Aros flexíveis com molas acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de nylon seda.			
79	Unidade	Bancos suecos em madeira com 4 m de comprimento; com trave de equilíbrio na posição invertida; construído em madeira nobre e com acabamento em verniz.	24	Camboriú: 04 Fraiburgo: 05 Rio do Sul: 03 Santa Rosa do Sul: 06 São Bento do Sul: 02 São Francisco do Sul: 04	R\$ 804,61
80	Unidade	Bola oficial de handebol, H2L (suécia) adulto feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) e certificada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou certificado da IHF.	165	Abelardo Luz: 10 Camboriú: 15 Concórdia: 08 Ibirama: 30 Luzerna: 12 Rio do Sul: 10 São Bento do Sul: 10 São Francisco do Sul: 40 Videira: 30	R\$ 182,49
81	Unidade	Cabo de aço para redes 15 m com PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	13	Abelardo Luz: 01 Araquari: 03 Fraiburgo: 05 Santa Rosa do Sul: 03 São Bento do Sul: 01	R\$ 66,11
82	Unidade	Corda de pular em poliuretano, comprimento de 2,5 m com rolamentos e manoplas.	81	Abelardo Luz: 05 Concórdia: 02 Fraiburgo: 30 Luzerna: 30 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 04	R\$ 16,02
83	Conjunto	Conjunto de uniforme esportivo futsal feminino: um calção numerado, uma camisa numerada na frente e atrás e um par de meias. Tudo em 100% poliéster. Com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número). Na cor branca, com detalhes em verde e	22	Abelardo Luz: 01 Araquari: 01 Fraiburgo: 10 Ibirama: 01 Luzerna: 01 Rio do Sul: 05 São Bento do Sul: 01	R\$ 1.390,03



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração). Sendo 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.		São Francisco do Sul: 02	
84	Conjunto	Conjunto de uniforme esportivo futsal masculino: um calção numerado, uma camisa numerada na frente e atrás e um par de meias. Tudo em cem por cento poliéster. Com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número). Na cor branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela Administração). Sendo 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.	22	Abelardo Luz: 01 Araquari: 01 Fraiburgo: 10 Ibirama: 01 Luzerna: 01 Rio do Sul: 05 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 02	R\$ 1.379,11
85	Conjunto	Conjunto 5 Barreiras Ajustável / Obstáculos. Alturas reguláveis das barreiras: 20 cm – 30 cm Quantidade de barreiras contidas no kit: 05 unidades. Garantia mínima de 6 meses.	10	Rio do Sul: 10	R\$ 218,92
86	Unidade	Peso PVC 500 g Iniciação Atletismo. Formato de Bola, Marca de referência: Vinex.	34	Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 10 São Bento do Sul: 04	R\$ 49,59
87	Unidade	Disco PVC 350 g Iniciação Atletismo, Marca de referência: Vinex	34	Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 10 São Bento do Sul: 04	R\$ 43,09
88	Unidade	Dardo de plástico PVC para iniciação no atletismo. Fabricado em plástico PVC de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadora em espiral. Comprimento aproximado: 112 cm Peso aproximado: 500 g.	34	Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 10 São Bento do Sul: 04	R\$ 231,08
89	Unidade	Martelo iniciação de PVC 500 g. Ideal para iniciantes ou uso escolar. Pode ser utilizado em pisos rígidos. Marca de referência: Vinex.	07	Rio do Sul: 03 São Bento do Sul: 04	R\$ 75,43
90	Conjunto	Kit Adipômetro, Contendo: 01 Adipômetro Clínico - 01 Trena Antropométrica de Fibra Sanny - 01 Disco de IMC - 01 Bolsa para transporte. Garantia mínima do adipômetro 2 anos. Marca de referência: Sanny ou similar	38	Fraiburgo: 30 Luzerna: 01 Rio do Sul: 02 São Francisco do Sul: 02 Videira: 03	R\$ 337,92
91	Conjunto	Kit slackline: com looping dobrado e reforçado na ponta. Catraca em aço de alta resistência, com fita e looping. Dimensão: 15 metros. Material: poliéster. Capacidade de tensão de até 4 toneladas. Altura máxima indicada: 50 cm. Protetores de árvores. Bolsa para transporte. Itens inclusos: 01 fita, 01 manual, 02 protetores de árvores, 01 bolsa e 01 catraca.	24	Camboriú: 03 Fraiburgo: 10 Luzerna: 02 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 01 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 02 Videira: 03	R\$ 279,23
92	Unidade	Disco de frisbee. Diâmetro 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	88	Araquari: 06 Fraiburgo: 46 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 08 São Francisco do Sul: 06 Videira: 20	R\$ 33,47
93	Unidade	Quadro de remissão para tchoukball. Material: em aço, medidas: 1 x 1 m; regulável entre 55 e 66 complemento: proteções para piso. Material da rede: elástico muito resistente. Aprovado pela International Tchoukball Federation (FITB), com inclinação ajustável.	12	Fraiburgo: 06 Rio do Sul: 02 Videira: 04	R\$ 1.021,34



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

94	Unidade	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	07	Blumenau: 04 Camboriú: 01 Rio do Sul: 02	R\$ 201,96
95	Unidade	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	22	Araquari: 03 Camboriú: 05 Fraiburgo: 04 Luzerna: 01 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 04 Videira: 02	R\$ 162,67
96	Unidade	Botijão térmico com tripé retrátil, 12 litros, com torneira. Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (polietileno de alta densidade). Dimensões: (a x d) 42 x 28 cm. Peso 2 kg. Capacidade: 12 litros.	12	Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02	R\$ 119,93
97	Unidade	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm/0,02 SQ.IN, 120 cm/47,2 in, Peso: 7g. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex.	30	São Francisco do Sul: 30	R\$ 12,60
98	Unidade	Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	32	Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 20	R\$ 91,53
99	Conjunto	Conjunto de mapas em braille, facilita a localização tátil da pessoa cega; conjunto é composto por 6 mapas de 29 x 49 cm e um mapa brasileiro de 24 x 39 cm. Inclui no conjunto: mapa mundi, américa do sul político, mapas do Brasil: político, regiões e hidrográfico. Representações da bandeira nacional e sua legenda.	08	Concórdia: 01 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 04 São Bento do Sul: 01	R\$ 297,33
100	Conjunto	Kit de provas piagetianas - 13 provas acondicionadas em maleta de tamanho 40x33x9,3 cm. descrição das provas: prova 1 - conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 11 círculos vermelhos e 11 círculos azuis. Prova 2 - conservação da superfície: 2 bases verdes lisas em 16 quadrados vermelho; 2 vaquinhas marrom com suporte preto para fixá-las em pé. PROVA 3 - conservação de quantidade de líquido: 9 unidades sendo: 2 copos de 8 cm; 1 copo de 4x6,5 cm, 1 copo de 12x3 cm, 1 copo de 8x3 cm e 4 copos de 6,5x3 cm. prova 4 - conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras. prova 5 - conservação de peso: 1 balança, 1 base de madeira, 1 base de sustentação (para bandejas), 2 ganchos pequenos que sustentam as 2 bandejas e 6 correntes metálicas. prova 6 - conservação de volume: (mesmo jogo da prova 3). PROVA 7 - conservação do comprimento - 1 correntinha de metal medindo 10 cm, 1 correntinha de metal medindo 15 cm. prova 8 - mudança de critério (dicotomia): 6	06	Luzerna: 02 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 02	R\$ 405,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		círculos grandes azuis, 6 círculos grandes vermelhos, 6 círculos pequenos vermelhos, 6 círculos pequenos azuis, 6 quadrados grande vermelhos, 6 quadrados grandes azuis, 6 quadrados pequenos vermelhos, 6 quadrados pequenos azuis. prova 9 - inclusão de classes: 3 rosas de E.V.A, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 margaridas, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 tartarugas e 10 camelos. prova 10 - interseção de classes: 5 círculos pequenos azuis, 5 círculos pequenos vermelhos, 5 quadrados vermelhos, 1 base de serigrafada com 2 círculos (preto e amarelo).PROVA 11 - seriação de palitos - 11 palitos medindo de 11 a 15,5 cm, formando uma sequência.prova 12 - combinação de fichas - 6 círculos coloridos.prova 13 - predição: 1 círculo branco, 7 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 18 círculos verdes. Dimensões do produto: 35x42x12 cm.			
101	Conjunto	Material dourado utilizado para facilitar a assimilação do aluno a forma concreta de conceitos matemáticos. Feito em madeira contendo 62 cubos.	14	Luzerna: 02 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 10	R\$ 16,06
102	Conjunto	Jogo de memória em libras para o processo de percepção das letras iniciais nomes e objetos, composto com 28 peças em madeira com dimensões aproximadas de 22x13x4 cm.	04	Santa Rosa do Sul: 04	R\$ 20,78
103	Unidade	Rede oficial de voleibol, confeccionada em 90% polipropileno e 10% algodão, tamanho oficial de 9,5 metros de comprimento x 1,00 metro de largura, com malha de 5x5 ou 10x10 cm, fio de 2 a 2,5 mm. Fio com tecido mppp (estilo seda). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em algodão especial e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, de 5cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. Modelo da rede com porta antena.	05	Concórdia: 02 Rio do Sul: 02 São Bento do Sul: 01	R\$ 286,97
104	Unidade	Miolo de válvulas substituíveis para bolas diversas modalidades.	61	Araquari: 10 Rio do Sul: 01 Santa Rosa do Sul: 20 São Bento do Sul: 10 Videira: 20	R\$ 1,80
105	Caixa com 12 unidades	Baralho espanhol. Cartão couché 300 g; cartão laminado, cartas tamanho 57x89mm; 12 caixinhas com 50 cartas cada (48 cartas + curinga + carta garantia); naipes espanhol; caixa com 12 unidades (6 un vermelha + 6 un azul). Não transparente, atóxico e reciclável.	09	Rio do Sul: 04 Santa Rosa do Sul: 05	R\$ 131,27
106	Unidade	Calção para a prática do futsal. Confeccionado em 100% poliéster, com cós elástico, com	110	Luzerna: 30 Rio do Sul: 60	R\$ 30,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		cordão interno para maior ajuste no corpo, com forração interna (calção interno). Tamanhos: P, M, G e/ou GG. Os tamanhos e as cores (até duas cores) serão definidos no momento do empenho.		São Bento do Sul: 20	
107	Unidade	Peso de atletismo de aço 6,00 kg 105 mm para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa, na cor amarela. Peso: 6,00 kg. Diâmetro: 105 mm. Produto oficial, certificado pela IAAF. Polanik ou similar.	11	Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 01	R\$ 194,25
108	Par	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora no punho. As cores (até duas cores por modelo, com até dois modelos distintos) serão definidas no momento do empenho	150	Concórdia: 60 Fraiburgo: 20 Luzerna: 30 Rio do Sul: 20 São Bento do Sul: 20	R\$ 10,94
109	Unidade	Barreira de atletismo tubular de aço com contrapeso interno ajustável. Barreira oficial. Construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) com pintura a pó, resistente. Travessão de plástico resistente. Ajuste de altura de 5 posições oficiais entre 0,762 m e 1,067 m, através de botões inteligentes. Com contrapeso ajustável de 5 posições oficiais para as respectivas alturas. Peso: 12,1 kg. Cor: azul, prata e branco. Acompanha a quantidade solicitada 05 barras superiores sobressalentes, do mesmo material e qualidade da barra original, para substituição de barras danificadas. Barra superior compatível com a barreira (da mesma marca da barreira).	40	Fraiburgo: 30 Rio do Sul: 10	R\$ 238,48
110	Unidade	Mapa de anatomia – sistema muscular. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	20	Blumenau: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 10 Luzerna: 01 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 03 São Bento do Sul: 01 Videira: 01	R\$ 61,48
111	Unidade	Mapa de anatomia – sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	20	Blumenau: 01 Concórdia: 01 Fraiburgo: 10 Luzerna: 01 Rio do Sul: 02 Santa Rosa do Sul: 03 São Bento do Sul: 01 Videira: 01	R\$ 62,04
112	Unidade	Disco de atletismo de aço inox/fibra de vidro 1,5 kg. Desenvolvido especialmente para se obter um bom rendimento em competições. Construção resistente, sendo também indicado para treinamento. Borda de aço inoxidável, resistente à corrosão. Pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70% a 83% de peso nas bordas. Faixa etária	02	Rio do Sul: 02	R\$ 256,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		(masculino) menor (16-17 anos), master (50-59 anos) certificado pela IAAF. Marca de referência: Polanik ou similar.			
113	Par	Maças de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: maça confeccionada com material PVC, com 45 cm de comprimento e peso de 150 g cada peça, na cor vermelha; essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	72	Blumenau: 12 Fraiburgo: 20 São Bento do Sul: 40	R\$ 157,65
114	Unidade	Arco de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: arco em tamanho adulto, com diâmetro entre 80 e 90 cm, pesando 300 g, fabricado em PVC de alta resistência, em qualquer cor; essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	134	Blumenau: 12 Fraiburgo: 40 Santa Rosa do Sul: 12 São Bento do Sul: 40 Videira: 30	R\$ 36,48
115	Unidade	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha t12. Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha peso do produto: 250-270 g; costura: sem costura; circunferência: 57-59 cm.	95	Abelardo Luz: 10 Ibirama: 30 São Bento do Sul: 10 São Francisco do Sul: 30 Videira: 15	R\$ 26,29
116	Conjunto	Kit Laboratório - Ensino Médio - 40 alunos contendo: 15 - Ciclo Trigonométrico com Triângulos (aluno); 15 - Geoplano Circular; 8 - Jogando com a Álgebra; 8 - Jogo Trigominó; 15 - Jogo: Mandala Trigonométrica; 8 - Jogo: Probabilidade; 8 - Jogo: Roleta Mate. Marca de referência: MMP.	04	Concórdia: 01 Luzerna: 02 São Bento do Sul: 01	R\$ 2.605,00
117	Unidade	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia termotec, com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: airbility. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar.	76	Abelardo Luz: 02 Fraiburgo: 50 Luzerna: 06 Santa Rosa do Sul: 10 São Bento do Sul: 02 São Francisco do Sul: 06	R\$ 182,27
118	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	34	Fraiburgo: 20 Luzerna: 01 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 02 Videira: 01	R\$ 204,54
119	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	34	Fraiburgo: 20 Luzerna: 01 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 02 Videira: 01	R\$ 222,67
120	Unidade	Kettlebell revestido. Peso: 4 kg. Feito de ferro fundido e revestido com PVC. Uso profissional e residencial. Em conformidade com o INMETRO. Marcas de referência: Kikos, Gonew ou similar.	27	Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 02 Videira: 05	41,24
121	Unidade	Kettlebell revestido. Peso: 8 kg. Feito de ferro fundido e revestido com PVC. Uso profissional e residencial. Em conformidade com o INMETRO. Marcas de referência: Kikos, Gonew ou similar.	27	Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 02 Videira: 05	R\$ 75,06
122	Unidade	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno	11	Fraiburgo: 02 Luzerna: 01 Rio do Sul: 01	R\$ 252,44



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

		(seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.		Santa Rosa do Sul: 03 São Bento do Sul: 01 São Francisco do Sul: 02 Videira: 01	
123	Unidade	Bola Oficial de Basquetebol, PRÓ 6.5, adulto feminino, matrizada, confeccionada em microfibra, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. 72-74cm de circunferência, 510 a 565g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB). Bola utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano. Bola PENALTY ou similar.	54	Camboriú: 12 Concórdia: 07 Luzerna: 06 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 04 São Bento do Sul: 05 Videira: 10	R\$ 219,57
124	Unidade	Mesa de Tênis de Mesa, oficial, em conformidade com as normas da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), aprovada pela ITTF. Confeção: Tampo em MDF de 25mm; acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; bordas laterais em MDF; toda estrutura de suporte e sustentação da mesa em tubo de aço quadrado/retangular. Pés em tubo de aço quadrado/retangular (pintado em preto) dobráveis e com rodízios nos pés centrais; permite o uso como "Paredão" para treino solitário. Medidas da Mesa: C x L x A – (274 x 152 x 76) cm. Peso: (MDF, 25mm, aproximadamente 126kg). Medidas oficiais e materiais que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) ITENS INCLUSOS: 02 Raquetes profissional; 01 Rede; 02 Suporte para rede; 03 Bolinhas.	02	Concórdia: 02	R\$ 2.795,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de materiais educativos e esportivos são fundamentais para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 2.2. A aquisição, principalmente de materiais esportivos é necessária para as aulas de educação física, fomentando a realização de atividades físicas e apoiando projetos de pesquisa e extensão. A necessidade é ampliada devido a degradação dos equipamentos existentes, bem como, a aquisição de novos materiais visando segurança dos utilizadores.
- 2.3. Os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de aquisição/reposição de materiais dos Campi participantes. Esta análise foi realizada a partir da análise história de consumo e necessidades emergentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser parcelada com entrega nos seguintes endereços, conforme quantidade descrita na tabela do item 1.1 deste termo de referência:

4.1.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz localizado na Estrada Geral – Assentamento José Maria, s/n – Abelardo Luz/SC.

4.1.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari localizado na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP 89.245-000.

4.1.3. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau localizado na Rua Bernardino José Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.

4.1.4. Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque localizado na Avenida Hugo Schlosser, s/n – Bairro Jardim Maluche – Brusque/SC – CEP 88354-300.

4.1.5. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC – CEP 88.340-000.

4.1.6. Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia localizado Rodovia SC-283, KM 08, Caixa Postal 58 – Concórdia/SC – CEP 89.700-000.

4.1.7. Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo localizado Rua Cruz e Souza, nº 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89.580-000.

4.1.8. Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000.

4.1.9. Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna localizado na Rua São Roque, nº 41 – Centro – Luzerna/SC – CEP 89.609-000.

4.1.10. Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul localizado na Estrada do Redentor, nº 5665 – Caixa Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89.163-356.

4.1.11. Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul localizado na Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000.

4.1.12. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul localizado na Rua Paulo Chapieusky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP 89.283-063.

4.1.13. Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul localizado na Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 4.1.14.** Instituto Federal Catarinense – Campus Videira localizado na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000.
- 4.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** São obrigações da Contratante:
- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP

12.1.2. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.3. multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
 - 13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Santa Rosa do Sul, 14 de Maio de 2019

MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral Substituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

EXCLUSIVO ME/EPP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
(Processo Administrativo nº 23354.000840/2019-86)**

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul



3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	3. Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa do Sul/SC, xx de xxxxxxx de 2019

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

EXCLUSIVO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
(Processo Administrativo nº 23354.000840/2019-86)

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____ **CIDADE:** _____

Banco, a Agência e nº Conta Corrente:

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: / / 2019

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul
